



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**  
Estado do Rio de Janeiro

**Procuradoria Geral**

**Decreto n. 1262, de 01 de abril de 2011**

*Prorroga situação de emergência e dá outras providências*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica prorrogado por 90(noventa) dias o prazo de vigência do Decreto n. 1244/2011, que declarou a existência de situação anormal provocada por desastre, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, com fulcro no parágrafo único do artigo 4º do citado Decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 01 de abril de 2011.

*Geraldo Pietrani*  
*Prefeito Municipal*